

## Editalis



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**IMPUGNANTE:** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ nº 07.897.039/0001-00

**ASSUNTO:** IMPUGNAÇÃO DO EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74-2022

#### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Trata-se de impugnação apresentada pela licitante **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ sob o N.º 07.897.039/0001-00, via e-mail no dia 26 de setembro de 2022, às 16:31, com pedido de retificação do edital do Pregão Eletrônico n.º 74-2022.

Inicialmente, impende registrar que o objeto do Certame em apreço consiste em **PREGÃO ELETRÔNICO para atender despesa com aquisição de equipamentos odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência em anexo.**

#### I. DAS PRELIMINARES:

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com fundamento na Lei 8.666/93 e no Decreto Federal nº 10.024/19.

#### II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante contesta a divisão do objeto, alegando que a não divisão do mesmo restringe a competitividade do certame.

#### III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a impugnante:

- a) Divisão do objeto por itens.

#### IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, da tempestividade, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto nº 10.024/19, em seu artigo 24, dispõe:

*“Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.”*

O impugnante encaminhou em tempo hábil, via e-mail, sua impugnação à pregoeira em questão, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

Quanto ao mérito, cumpre apreciar o pedido da impugnante, o qual diz ferir o princípio da competitividade. Na solicitação foi identificado o pedido de divisão do objeto, cuja divisão está em lote único. Acerca do assunto, o entendimento do Tribunal de Contas da União, através de diversos acórdãos, inclusive no acórdão citado pela licitante requerente, favorece a divisão do objeto sempre que possível, desde que não resulte em prejuízo técnico ou financeiro. Posto isto, após o pedido de impugnação o objeto foi posto sob análise técnica, constatando a inexistência de prejuízo em sua divisão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**

**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



Desta forma, em prol a uma maior competitividade, assim como a ausência de ilegalidades no pedido solicitado, entende-se que a irresignação apresentada pela impugnante se faz efetiva. Assim, decide-se pela divisão do objeto por itens pelas próprias razões acima declinadas, assim como nas razões apresentadas no pedido.

**V. DECISÃO**

Diante dos fundamentos expostos acima e amparado pela legislação aplicável à matéria, acolhe-se o pedido, dando provimento de mérito, ALTERANDO a divisão do objeto do certame.

Desse modo, diante a modificação realizada no Edital, altera-se a data de realização do certame eletrônico para o **dia 07 de outubro de 2022 às 09h (nove horas)**, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei Federal Nº 8.666/93. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <https://sai.io.org.br/ba/brumado/Site/Licitacoes> e na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Divulgação dos outros atos-Diário Oficial <https://sai.io.org.br/ba/brumado/Site/DiarioOficial>.

Brumado-BA, 27 de setembro de 2022.

**LUARA DIAS SANTANA OLIVEIRA**  
Pregoeira  
(Original Assinado)